

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 55/2025/CAEG

APROVADO EM: 24/04/2025

PROCEDÊNCIA	Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG
OBJETO	Criação do Curso Superior de Tecnologias em Jogos Digitais do <i>campus</i> Engenheiro Paulo de Frontin - CONSÓRCIO CEDERJ, modalidade EAD (Processo nº 23827.000497/2023-42 para criação do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais - CONSÓRCIO CEDERJ)
RELATOR(ES)	Flávia Carvalho de Souza; Glauce Cortez Pinheiro Sarmiento; Mariana Ferreira Ziglio; Rafael da Silva Lima

O presente parecer tem por objeto PPC do Curso Superior de Tecnologias em Jogos Digitais - CONSÓRCIO CEDERJ, modalidade EAD, do *campus* Engenheiro Paulo de Frontin.

A proposta deste parecer foi pauta da 114ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação realizada, de forma remota, no dia 26 de novembro de 2024.

I – HISTÓRICO

Na 114ª reunião do CAEG, o professor Rodrigo Britto Martins, do *campus* Engenheiro Paulo de Frontin, apresentou a proposta de criação do Curso Superior de Tecnologias em Jogos Digitais - CONSÓRCIO CEDERJ, modalidade EAD.

Após apresentação da proposta de criação do curso, foi definida a comissão que faria análise e parecer da proposta de abertura do Curso Superior de Tecnologias em Jogos Digitais - CONSÓRCIO CEDERJ, modalidade EAD, considerando metodologia de trabalho do Conselho de Graduação (CAEG) e a INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 01, de 28 de março de 2014. Deste modo, se estabeleceu que os conselheiros das licenciaturas em Matemática do *campus* Paracambi e Volta Redonda e da Engenharia Química do *campus* Rio de Janeiro seriam responsáveis pela relatoria: Fábio Ferreira de Araújo, Deumara Galdino de Oliveira e Wesley dos Santos Machado (Conselheiros do *campus* Paracambi); Rafael da Silva Lima, Glauce Cortêz Pinheiro Sarmiento e Renata



Arruda Barros (Conselheiros do *campus* Volta Redonda) e Flávia Carvalho de Souza, Mariana Ferreira Ziglio e Adam Tabacof (Conselheiros do *campus* Rio de Janeiro)

Conforme dados do processo nº 23827.000497/2023-42 para criação do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais - CONSÓRCIO CEDERJ, na modalidade EAD, iniciado em 25/10/2023, a criação do PPC do referido curso foi concebida e revisada pelo grupo de trabalho nomeado pelo atual reitor, pela PORTARIA IFRJ Nº 436, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023: Alessandra Ciambarella Paulon, André Luiz Brasil, Diones Bernardes dos Santos Motta, Felipe dos Santos Lima de Barros, Jonas Soares Lana, Monica Menezes de Souza, Ricardo Esteves Kneipp, Rodrigo Britto Martins e Sabrina Araujo de Almeida.

Após o envio do convite aos pareceristas pelo CAEG, foi realizada uma reunião virtual, no dia 27 de fevereiro de 2025, para discussão do Plano Pedagógico do Curso (PPC). Estiveram presentes na reunião dois membros do Grupo de Trabalho de confecção do Plano de Curso, os docentes do *campus* Engenheiro Paulo de Frontin, Rodrigo Britto Martins e Jonas Soares Lana e os quatro docentes pareceristas, Flávia Carvalho de Souza; Glauce Cortez Pinheiro Sarmiento; Mariana Ferreira Ziglio; Rafael da Silva Lima. Nesta reunião foi apresentado um documento norteador da avaliação, com algumas dúvidas dos conselheiros pareceristas sobre o PPC apresentado no processo nº 23827.000497/2023-42.

II – ANÁLISE

A comissão de avaliação instituída pelo CAEG, formada pelos membros listados no início deste documento, de posse do Planejamento Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação Tecnólogo em Jogos Digitais, constante no Processo de nº 23827.000497/2023-42, da gravação da 114ª reunião do CAEG ocorrida em 26/11/ 2024, na qual o referido curso foi apresentado, e após reunião remota, ocorrida no dia 27/02/2025 com os professores Rodrigo Britto Martins e Jonas Soares Lana entende e corrobora a importância da oferta deste para a formação crítica de profissionais da área, das demandas profissionais contemporâneas e do fortalecimento da indústria nacional de jogos.

Isto posto, a comissão de avaliação entende que há entre a documentação apresentada e as reuniões mencionadas uma série de lacunas, divergências e inconsistências que se encontram listadas a seguir e necessitam ser corrigidas antes de

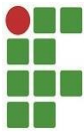


nova avaliação do curso. O detalhamento de todos os pontos segue apresentado em documento em anexo.

1 - Componentes Curriculares - As ementas das componentes curriculares não estão no modelo fornecido pela PROEN.

2 - Estrutura curricular - A estrutura curricular (fluxograma) apresentada durante a 114ª reunião do CAEG, realizada no dia 26/11/2024, é diferente da apresentada no PPC constante no processo de nº 23827.000497/2023-42. Além disto, a disciplina Acessibilidade em Jogos mencionada no PPC não se encontra no fluxograma e a discussão sobre sustentabilidade e impactos ambientais das Tecnologias Digitais anunciada não está presente em forma de disciplina, bem como em nenhuma das ementas. Outro ponto a ser observado diz respeito aos objetivos formativos tratados ao longo de todo texto, que anunciam a formação de um profissional crítico, reflexivo, conscientes das responsabilidades decorrentes de suas práticas, que, contudo, não se corporificam em nenhuma ementa ou disciplina obrigatória. Faz-se necessário também observar a importância de discutir questões sociais contemporâneas, sobretudo numa área profissional (games e publicidade) profundamente marcada pela produção e comercialização de produtos e serviços que conflitam com as discussões raciais e de gênero emergentes.

3 - Consórcio CEDERJ - Não há no PPC a apresentação das atribuições e responsabilidades de cada ente envolvido na oferta do curso. Desta forma não é possível mensurar as atribuições de Cederj e IFRJ, bem como identificar a quantidade de profissionais e estrutura necessárias. O IFRJ/ campus Engenheiro Paulo de Frontin dispõe dos profissionais e da estrutura demandadas na oferta do curso? Há necessidade de contratação de docentes? Assim, faltam informações sobre: os profissionais de cada parte envolvidos na oferta do curso, estrutura disponibilizada por cada instituição, envolvimento da Diretoria de Educação a Distância do IFRJ, que regulamento será seguido em relação às ações avaliativas, detalhamento sobre a utilização da plataforma *Moodle* (não está mencionada no documento), o direito ou não dos estudantes à segunda chamada, entre outros. Ademais, a modalidade de oferta do curso, Educação a distância, é mencionada apenas uma vez no documento, o que induz à leitura deste como curso presencial. É



necessário especificar ao longo do documento como se dará a oferta do curso na modalidade mencionada.

4 - Articulação com Núcleos do *campus* - Não há menção a como se deu a participação dos Núcleos que discutem as questões de inclusão, raciais e de gênero do *campus*. A articulação com os Núcleos é fundamental visando proporcionar a formação de estudantes que não repitam e sejam críticos aos estereótipos de gêneros (hiperssexualização das personagens femininas, por exemplo) e raciais (quase ausência de personagens negros) presentes no mundo gamer.

5 - Ausência de determinados apontamentos - Nas seções relacionadas às monitorias, atendimento aos estudantes pelo Programa de Assistência Estudantil, Programas de Iniciação Científica, entre outros, há uma explicação do funcionamento destes no IFRJ, sem qualquer alusão a como estes serão realizados na prática pelo curso.

6 - Linguagem utilizada - As palavras e expressões utilizadas indicam os princípios, valores, fundamentos filosóficos da educação que se pretende oferecer aos estudantes, bem como o tipo de profissional que se pretende formar. Ao longo do PPC são utilizadas expressões como **força de trabalho, mercado de trabalho, mão de obra, mercadológica** entre outras. Todas essas expressões estão em desacordo com a Política de Criação dos Institutos e os demais documentos institucionais. Essas expressões não são utilizadas, pois reduzem os objetivos de formação. Claro que o mundo do trabalho precisa ser considerado, mas deve-se evitar a perspectiva reducionista que alia a formação diretamente às demandas mercadológicas. Além do mais, a educação promovida pelas instituições federais nunca está preocupada com o preparo de mão de obra para qualquer que seja o setor, mas a formação de profissionais com conhecimentos técnicos e, também, críticos sobre a própria atuação e sua relação com as questões sociais. É necessário substituir todas essas palavras e expressões, adequando às utilizadas nas políticas e diretrizes institucionais, onde são utilizadas expressões como setores da economia e mundo do trabalho, por exemplo (ver nas políticas outras expressões mais adequadas). Especialmente nos objetivos geral e específicos.



7- **Revisão das seções** - Rever, conforme documento anexo, as seções de Objetivos, Sumário e Fundamentação Legal

8- **Infraestrutura** - É necessário maior detalhamento sobre a infraestrutura para funcionamento do curso: laboratórios disponíveis, estrutura essencial nesses laboratórios, biblioteca etc. Indicar quais polos do CEDERJ atendem a estrutura básica. Quanto à biblioteca, há os títulos da bibliografia do curso? Essa biblioteca é de responsabilidade do CEDERJ ou do IFRJ? Mencionar no PPC.

9 - **Bases Filosóficas e Metodológicas** - Visando a permanência do egresso, especialmente em um curso no formato EAD, consideramos importante a adoção de uma metodologia de aprendizagem baseada em projetos. No entanto, o documento não esclarece como essa abordagem será implementada na prática, especialmente em relação ao formato metodológico utilizado pelo CEDERJ, incluindo aspectos como as avaliações.

10 - **Revisão do texto** - O texto do PPC contém diversos pontos que precisam ser revisados. Entre outras coisas, há três pontos em que Arraial do Cabo é mencionado como se o PPC pertencesse a um curso deste *campus*.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Baseando-se nos aspectos avaliados pela comissão e diante das inconsistências dos documentos apresentados aos relatores, as lacunas em relação às atribuições do CEDERJ e do IFRJ, bem como das divergências da estrutura curricular do documento constantes entre o processo de nº 23827.000497/2023-42 e a apresentação realizada pelo professor Rodrigo Brito Martins, na 114ª reunião do CAEG ocorrida, de forma remota, no dia 26/11/2024, os relatores pareceristas Flávia Carvalho de Souza; Glauce Cortez Pinheiro Sarmiento; Mariana Ferreira Ziglio e Rafael da Silva Lima votam pela **REAVALIAÇÃO DO PPC** após a realização dos ajustes, com orientação de que os pontos apresentados na reunião realizada no dia 11/03/2025 e as constantes neste parecer sejam consideradas e revistas. Após a revisão do PPC e seus anexos, que resultem na correção das inconsistências e divergências



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG

apontadas, orientamos que o curso passe por nova relatoria, considerando a importância de sua proposta e oferta.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha a relatoria, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 116, ao Conselho Superior.

Em 24 de abril de 2025.

Relator(es) do Processo
Conselheiro(s) presente(s)

Presidente do CAEG